



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL/RS

✉ AV. BRASIL nº. 1038 - ☎ (55) 3752-1168 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.leg.br - E-mail: camaradeametista@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

Necessidade da Câmara Municipal: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de materiais e execução de serviços destinados à substituição da cobertura da Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul/RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente objeto refere-se à aquisição de materiais e prestação de serviço de mão de obra para substituição da cobertura do prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul, em razão dos danos ocasionados pelo temporal de granizo ocorrido no Município.

A contratação compreende o fornecimento dos materiais necessários e a execução dos serviços de retirada da cobertura existente e instalação da nova cobertura, em área aproximada de 495 m², conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

Trata-se de contratação não contínua, destinada à execução de objeto específico, compreendendo o fornecimento de materiais e a execução dos serviços necessários à substituição da cobertura.

A contratação será realizada de forma global, considerando a necessidade de execução integrada do fornecimento dos materiais e dos serviços de instalação da nova cobertura. O não parcelamento mostra-se adequado diante da necessidade de compatibilidade entre os materiais fornecidos e os serviços executados, bem como da conveniência de atribuir a uma única contratada a responsabilidade pela adequada execução do objeto, evitando incompatibilidades, dificuldades de coordenação e eventuais prejuízos à Administração.

O prazo para fornecimento dos materiais e execução dos serviços será de até 15 (quinze) dias após a assinatura do instrumento de contratação, não havendo previsão de prorrogação, salvo nas hipóteses legalmente admitidas.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de substituição da cobertura do prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul, em razão dos danos ocasionados pelo evento climático ocorrido no Município em 31 de agosto de 2026, aproximadamente às 05h30min, caracterizado como **TEMPESTADE LOCAL CONECTIVA GRANIZO – COBRADE 1.3.2.1.3**, conforme classificação estabelecida na legislação aplicável.

A ocorrência do evento e a situação de anormalidade dele decorrente foram formalmente reconhecidas pelo Município por meio do **Decreto Executivo nº 2.505/2026, de 02 de setembro de 2026**, que declarou Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas pelo desastre, registrando danos materiais em residências, edificações, coberturas, instalações públicas e privadas, entre outros bens.

A cobertura do prédio da Câmara Municipal foi atingida pelo referido evento climático, apresentando danos que comprometem suas condições de conservação, proteção e adequada utilização da edificação, tornando necessária a adoção de providências para sua substituição, com o objetivo de evitar o agravamento dos danos e preservar o patrimônio público.

A demanda não estava prevista inicialmente no Plano Anual de Contratações, tendo surgido de



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL/RS

✉ AV. BRASIL nº. 1038 - ☎ (55) 3752-1168 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.leg.br - E-mail: camaradeametista@gmail.com

forma superveniente em decorrência do evento climático ocorrido em 31 de agosto de 2026. Diante da situação excepcional e da necessidade identificada, a demanda deverá ser incluída ou ajustada no planejamento da contratação, conforme as providências administrativas cabíveis.

Após análise das alternativas disponíveis, concluiu-se pela substituição da cobertura existente, mediante aquisição dos materiais necessários e contratação de mão de obra para retirada da cobertura de fibrocimento e instalação da nova cobertura, por se tratar de solução adequada para restabelecer as condições de proteção e conservação da edificação e do patrimônio público.

Os quantitativos foram definidos considerando a área aproximada da cobertura, estimada em 495 m², bem como os materiais e serviços necessários à execução da solução, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

A contratação será realizada de forma global, considerando a necessidade de execução integrada do fornecimento dos materiais e dos serviços de mão de obra necessários à substituição da cobertura, de modo a assegurar a compatibilidade entre os materiais fornecidos e a adequada execução dos serviços.

A contratação possui caráter emergencial, diante dos danos provocados pelo evento climático e da necessidade de restabelecimento das condições adequadas de proteção da edificação, evitando a ocorrência ou agravamento de infiltrações, danos à estrutura, equipamentos, documentos, móveis e demais bens públicos.

Com a contratação, pretende-se restabelecer as condições adequadas de proteção, segurança e conservação da edificação, reduzir os riscos decorrentes dos danos ocasionados pelo evento climático, preservar o patrimônio público e assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal.

Diante dos elementos levantados no planejamento da contratação e da situação de emergência formalmente reconhecida pelo Município, conclui-se pela necessidade e adequação do prosseguimento da contratação, por se mostrar a solução compatível com a demanda identificada e com o interesse público.

A contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, bem como os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na substituição da cobertura do prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul, compreendendo o fornecimento dos materiais necessários e a execução dos serviços de retirada da cobertura existente em fibrocimento e instalação da nova cobertura.

A solução contempla o fornecimento de telhas termoacústicas, cumeeiras, parafusos e perfis metálicos, bem como a mão de obra necessária para a execução da substituição da cobertura, incluindo a fixação dos materiais e os acabamentos necessários.

A execução será realizada no prédio da Câmara Municipal, em área aproximada de 495 m², buscando assegurar a adequada proteção da edificação contra intempéries, melhorar as condições de conservação e segurança e preservar o patrimônio público.

A solução deverá ser executada de forma integrada, de modo que o fornecimento dos materiais e a prestação dos serviços necessários resultem na completa substituição da cobertura e no adequado funcionamento da nova estrutura.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL/RS

✉ AV. BRASIL nº. 1038 - ☎ (55) 3752-1168 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.leg.br - E-mail: camaradeametista@gmail.com

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir o adequado fornecimento dos materiais e a execução dos serviços destinados à substituição da cobertura do prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Fornecer materiais novos, sem uso anterior, de primeira qualidade e em perfeitas condições de utilização;
- b) Fornecer os materiais de acordo com as especificações, características, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) Fornecer telhas termoacústicas em Aluzinco, perfil TP 40, espessura de 0,43 mm, acabamento natural, com núcleo em EPS e acabamento inferior em filme, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- d) Fornecer cumeeiras metálicas em Aluzinco, compatíveis com o perfil TP 40 das telhas, espessura de 0,43 mm, acabamento natural e comprimento de 1,00 metro;
- e) Fornecer parafusos autoperfurantes, com cabeça sextavada, dimensões de referência de 5,5 mm x 100 mm (5,5 mm x 4"), com arruela de vedação, adequados à fixação das telhas e componentes da cobertura;
- f) Fornecer barras de ferro tipo perfil U enrijecido, com 100 mm de altura, espessura de 2,25 mm e comprimento de 6,00 metros, destinadas à utilização na estrutura de sustentação da cobertura;
- g) Responsabilizar-se pelo transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos materiais no local indicado pela Câmara Municipal, sem custos adicionais para a Administração;
- h) Entregar os materiais devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte, em condições adequadas para conferência e utilização;
- i) Executar os serviços de retirada da cobertura existente em fibrocimento e instalação da nova cobertura, em área aproximada de 495 m²;
- j) Executar a instalação das telhas, cumeeiras e demais componentes necessários, incluindo sua adequada fixação e os acabamentos necessários à conclusão dos serviços;
- k) Disponibilizar mão de obra qualificada, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços;
- l) Observar as normas de segurança e saúde aplicáveis à execução dos serviços, responsabilizando-se pela segurança dos trabalhadores envolvidos;
- m) Substituir, sem qualquer custo adicional para a Câmara Municipal, os materiais que apresentarem defeitos, avarias ou estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- n) Corrigir, sem ônus adicional para a Administração, eventuais falhas ou serviços executados em desacordo com as especificações estabelecidas;
- o) Responsabilizar-se pela garantia dos materiais fornecidos e dos serviços executados, observando os prazos e condições previstos na legislação aplicável e, quando houver, na garantia oferecida pelo fabricante;
- p) Fornecer, quando solicitado pela Câmara Municipal, catálogos, fichas técnicas, informações ou outros documentos necessários à comprovação das características dos materiais ofertados;
- q) Manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação exigidas;
- r) Cumprir integralmente o prazo de até **15 (quinze) dias após a assinatura do instrumento**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL/RS

✉ AV. BRASIL nº. 1038 - ☎ (55) 3752-1168 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.leg.br - E-mail: camaradeametista@gmail.com

de contratação para o fornecimento dos materiais e execução dos serviços;

- s) Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, tributários, trabalhistas, previdenciários, comerciais, de transporte e demais obrigações decorrentes da contratação;
- t) Comunicar imediatamente à Câmara Municipal qualquer circunstância que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou das condições estabelecidas para a execução do objeto.

Obrigações da Contratante

Compete à Câmara Municipal:

- a) Fornecer à contratada as informações necessárias para o adequado fornecimento dos materiais e execução dos serviços;
- b) Disponibilizar o local para entrega dos materiais e execução dos serviços;
- c) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços por intermédio de servidor formalmente designado;
- d) Conferir os materiais entregues quanto às quantidades, características, qualidade e conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- e) Acompanhar a execução dos serviços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- f) Recusar materiais ou serviços que estejam em desacordo com as especificações, apresentem defeitos, avarias ou quaisquer condições que comprometam sua adequada utilização ou execução;
- g) Solicitar a substituição dos materiais ou a correção dos serviços executados em desconformidade com o objeto contratado;
- h) Efetuar o pagamento à contratada após o recebimento e o atesto da execução do objeto, observados os prazos e condições estabelecidos no instrumento de contratação;
- i) Aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fiscalização, Penalidades e Extinção Contratual

O fornecimento dos materiais e a execução dos serviços serão acompanhados e fiscalizados por servidor formalmente designado pela Câmara Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhe verificar o cumprimento das especificações, quantidades, condições e prazos estabelecidos para a contratação.

Os materiais serão conferidos no momento da entrega, podendo ser recusados aqueles que não estiverem de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência ou que apresentarem defeitos, avarias ou condições inadequadas de utilização.

Os serviços serão acompanhados durante sua execução e verificados ao final, podendo ser exigida a correção de eventuais falhas ou desconformidades, sem ônus adicional para a Administração.

O recebimento dos materiais e dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, adequação e conformidade do objeto contratado.

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

A extinção da contratação observará as hipóteses e condições previstas na Lei Federal nº 4



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL/RS

✉ AV. BRASIL nº. 1038 - ☎ (55) 3752-1168 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.leg.br - E-mail: camaradeametista@gmail.com

14.133/2021 e no respectivo instrumento de contratação, sem prejuízo da aplicação das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto será executado mediante o fornecimento e a entrega dos materiais destinados à substituição da cobertura do prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul, bem como mediante a execução dos serviços de retirada da cobertura existente e instalação da nova cobertura, observando as especificações técnicas, quantidades, condições e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

O fornecimento dos materiais e a execução dos serviços deverão ocorrer de forma a garantir a adequada realização do objeto, observando-se as seguintes condições:

a) **Separação e preparação dos materiais:** a contratada deverá providenciar os materiais de acordo com as quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, assegurando que sejam novos, sem uso anterior e adequados à finalidade pretendida;

b) **Transporte:** a contratada será responsável pelo transporte dos materiais até o local indicado pela Câmara Municipal, incluindo carregamento, deslocamento, descarregamento e demais custos relacionados à entrega;

c) **Entrega dos materiais:** os materiais deverão ser entregues no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul, localizado na Avenida Brasil, nº 1038, Centro, Ametista do Sul/RS, ou em outro local previamente indicado pela Administração;

d) **Execução dos serviços:** a contratada deverá realizar a retirada da cobertura existente em fibrocimento e a instalação da nova cobertura em área aproximada de 495 m², incluindo a fixação das telhas, instalação das cumeeiras, utilização dos componentes estruturais previstos e execução dos acabamentos necessários;

e) **Mão de obra e equipamentos:** a contratada deverá disponibilizar mão de obra qualificada, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços;

f) **Conferência e recebimento:** os materiais serão conferidos no momento da entrega pelo servidor responsável pela fiscalização, verificando-se as quantidades, características, especificações, integridade e condições gerais dos produtos, bem como será acompanhada a execução dos serviços;

g) **Materiais ou serviços em desconformidade:** caso sejam identificados materiais danificados, defeituosos ou em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, ou serviços executados de forma inadequada, a contratada deverá providenciar a substituição dos materiais ou a correção dos serviços, sem qualquer custo adicional para a Câmara Municipal;

h) **Conclusão e recebimento:** após a conferência dos materiais e a verificação da adequada execução dos serviços, será realizado o recebimento do objeto, observadas as disposições legais e as condições estabelecidas no instrumento de contratação.

A contratada deverá fornecer os materiais e executar os serviços de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, admitindo-se produtos equivalentes ou similares quando tecnicamente compatíveis e desde que atendam à mesma finalidade e aos requisitos mínimos de qualidade, resistência, durabilidade, compatibilidade e desempenho



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL/RS

✉ AV. BRASIL nº. 1038 - ☎ (55) 3752-1168 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.leg.br - E-mail: camaradeametista@gmail.com

exigidos.

A contratada deverá comunicar imediatamente à Câmara Municipal qualquer situação que possa comprometer o cumprimento do prazo ou das condições estabelecidas para o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, apresentando, quando necessário, as justificativas pertinentes.

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Câmara Municipal, responsável por verificar o cumprimento das condições estabelecidas, acompanhar a entrega dos materiais, fiscalizar a execução dos serviços e registrar eventuais ocorrências durante a execução do objeto.

O fornecimento dos materiais e a execução dos serviços deverão ser concluídos no prazo e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização da execução contratual serão realizadas pela Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul, por intermédio de servidor formalmente designado, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhe acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

A fiscalização verificará o adequado fornecimento dos materiais e a execução dos serviços, observando o cumprimento dos prazos estabelecidos, as quantidades entregues, a qualidade, as características, as especificações técnicas e a conformidade dos materiais e serviços com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento de contratação.

Durante a execução contratual, a contratada deverá prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela fiscalização, bem como providenciar, sem qualquer custo adicional para a Administração, a substituição dos materiais que apresentarem defeitos, avarias ou estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas, e a correção dos serviços executados em desconformidade.

O gestor e o fiscal da contratação registrarão no processo administrativo as ocorrências relacionadas ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços, adotando ou solicitando as providências necessárias para a regularização de eventuais falhas, atrasos, desconformidades ou descumprimentos das obrigações assumidas pela contratada.

A fiscalização terá competência para solicitar esclarecimentos, verificar a conformidade dos materiais, acompanhar a entrega, fiscalizar a retirada da cobertura existente e a instalação da nova cobertura, recusar materiais ou serviços em desacordo com o objeto contratado e atestar o recebimento do objeto, observadas as atribuições legais e regulamentares aplicáveis.

As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal ou do gestor da contratação serão submetidas à autoridade competente da Câmara Municipal para deliberação e adoção das medidas cabíveis.

A existência e a atuação da fiscalização não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada pela qualidade, adequação, integridade e conformidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados, bem como pelo cumprimento integral das obrigações assumidas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL/RS

✉ AV. BRASIL nº. 1038 - ☎ (55) 3752-1168 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.leg.br - E-mail: camaradeametista@gmail.com

O recebimento dos materiais ocorrerá mediante conferência das quantidades, características, especificações e condições dos produtos entregues. A execução dos serviços será verificada durante e após sua conclusão, observando-se sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento de contratação.

Os materiais que apresentarem defeitos, avarias, danos decorrentes do transporte ou qualquer desconformidade em relação ao objeto contratado poderão ser recusados pela Administração, devendo a contratada providenciar sua substituição no prazo estabelecido pela fiscalização, sem ônus adicional para a Câmara Municipal.

Os serviços que apresentarem falhas, defeitos ou forem executados em desconformidade com as especificações deverão ser corrigidos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, no prazo determinado pela fiscalização.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão processados obedecendo o seguinte:

a) a empresa contratada deverá enviar Nota Fiscal Eletrônica, pelo e-mail camaradeametista@gmail.com que após atestada pelo fiscal do Contrato, será encaminhada para liquidação e pagamento das despesas, sendo formalizado através de ordem bancária creditada em conta-corrente, em nome da contratante;

Observação 1: As notas fiscais emitidas pela contratada deverão conter, em local de fácil visualização, o número do contrato e do Processo Administrativo a fim de acelerar o trâmite da liberação do documento fiscal para pagamento.

b) Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos materiais e a conclusão dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e após a conferência e o atesto pelo servidor responsável pela fiscalização, em conformidade com o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

c) A contratante poderá descontar valores correspondentes a eventuais multas ou encargos pela não conformidade dos serviços.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação para o fornecimento dos materiais e execução dos serviços destinados à substituição da cobertura do prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da situação emergencial decorrente dos danos ocasionados pelo evento climático ocorrido em 31 de agosto de 2026 e formalmente reconhecida pelo Município por meio do Decreto Executivo nº 2.505/2026.

A contratação direta tem por finalidade atender à situação emergencial identificada, mediante o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços necessários à substituição da cobertura danificada, evitando o agravamento dos danos e preservando a segurança, a conservação da edificação e o patrimônio público.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL/RS

✉ AV. BRASIL nº. 1038 - ☎ (55) 3752-1168 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.leg.br - E-mail: camaradeametista@gmail.com

A seleção do fornecedor será realizada mediante verificação da proposta mais vantajosa para a Administração, considerando o menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O valor da contratação deverá ser compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preços realizada pela Administração, observadas as disposições do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.904/2023.

O fornecedor interessado deverá comprovar sua habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, quando exigível, bem como apresentar os documentos necessários à formalização da contratação, conforme a legislação aplicável e os procedimentos adotados pela Administração.

A contratação deverá limitar-se ao necessário para o atendimento da situação emergencial, observadas as demais exigências estabelecidas no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para isso, os fornecedores interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

Declaração de atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

- **Declaração emitida pela empresa contratada atestando que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa** ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

9. HABILITAÇÃO JURÍDICA / REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Da Habilitação Jurídica

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como da cópia de documento de identidade do dirigente, proprietário ou sócio da empresa.

Da Regularidade Fiscal e Trabalhista



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BRASIL nº. 1038 - ☎ (55) 3752-1168 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.leg.br - E-mail: camaradeametista@gmail.com

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a União, Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade, expresso na própria certidão ou, na hipótese de as certidões não trazerem o prazo de validade, que elas tenham sido expedidas há, no máximo, 90 (noventa) dias, composta de:
- c1) Certidão negativa de débito relativa aos tributos federais e à dívida ativa da união, nela abrangidas as contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal;
- c2) Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado;
- c3) Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal da sede do licitante.
- d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), dentro do seu período de validade.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação dos serviços será de **R\$ 70.829,95** (setenta mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos), conforme valores unitários abaixo:

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO					
ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR/PPR ITEM	VALOR TOTAL/POR ITEM
01	495	M²	Telha termoacústica em Aluzinco, perfil TP 40, espessura 0,43 mm, acabamento natural + núcleo em EPS liso + acabamento inferior em filme (vinil ou alumínio)	R\$ 87,00	R\$ 43.065,00
02	15	UN	Cumeeira metálica em Aluzinco, compatível com telha perfil TP 40, espessura 0,43 mm, acabamento natural, com 1,00 metro de comprimento, para acabamento e vedação da cumeeira do telhado.	R\$ 38,33	R\$ 574,95
03	3.000,00	UN	Parafuso autoperfurante PB com cabeça sextavada, arruela fixa EPDM 12 × 14 – 12 × 4”, medida 5,5 × 100 mm, acabamento Ruspert.	R\$ 1,43	R\$ 4.290,00
04	10	UN	Barras de ferro tipo perfil U enrijecido, com 100 mm de altura, espessura de 2,25 mm e comprimento de 6,00 metros, destinadas à utilização na estrutura de sustentação da cobertura.	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
05	01	UN	Prestação de serviço de mão de obra para retirada da cobertura existente em fibrocimento e instalação de nova cobertura com telha termoacústica em Aluzinco, perfil TP 40, espessura de 0,43 mm, com núcleo em EPS e acabamento inferior em filme, em área aproximada de 495 m², incluindo fixação e acabamentos necessários.	R\$ 21.000,00	
VALOR GLOBAL R\$					R\$ 70.829,95



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL/RS

✉ AV. BRASIL nº. 1038 - ☎ (55) 3752-1168 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.leg.br E-mail: camaradeametista@gmail.com

A estimativa do valor para a aquisição dos materiais destinados à substituição da cobertura do prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul foi realizada mediante pesquisa de preços junto a fornecedores, considerando as especificações, quantidades e características dos materiais necessários para atender adequadamente à demanda.

Os valores obtidos foram analisados considerando os preços praticados no mercado para materiais compatíveis com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, buscando estabelecer parâmetro adequado para a aquisição e assegurar a economicidade e a vantajosidade para a Administração Pública.

A pesquisa realizada permitiu estimar valor compatível com os preços de mercado, observando as disposições do Decreto Municipal nº 1.904, de 17 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 quanto aos procedimentos para realização de pesquisa de preços, bem como o disposto no art. 23 da referida Lei.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação será suportado pela seguinte dotação orçamentária:

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Ação 1.002 Reforma do Prédio da Câmara Municipal de Vereadores

3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA**

Ametista do Sul - RS, 14 de setembro de 2026

JOSIAS MARQUES DE OLIVEIRA - Diretor Geral - Responsável pela elaboração do
Termo de Referência

PEDRO LOPES DA SILVA - Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ametista
do Sul - Autoridade Competente